

O ouriço sabe uma grande coisa: resenha à obra *Justiça para os ouriços*, de Ronald Dworkin

Thaís SÊCO*

“A raposa sabe muitas coisas, mas o ouriço sabe uma grande coisa” é o antigo verso grego resgatado por Isaiah Berlin em sua obra *O ouriço e a raposa: um ensaio sobre a visão de Tolstói da História* em que estabeleceu uma classificação dos pensadores e filósofos como raposas ou ouriços conforme tivessem a percepção de um “quadro geral” ou de um quadro particular das questões sociais. Em consideração a esse mesmo verso, Ronald Dworkin introduz sua última obra afirmando que “*Valor* é uma grande coisa” e, para defender sua tese da *unidade de valor*, reivindicará o ponto de vista do ouriço.

Há uma boa razão para isso. Qualquer teoria que sustente abertamente visões *substantivas* de valores sociais será facilmente abatida pelas razões céticas das raposas, que as colocarão em perspectiva histórica para demonstrar que ao longo dos séculos muitas coisas foram ditas sobre a *verdade* intangível dos valores, mas que nenhuma delas se verificou como universal. A afirmação sobre conteúdos morais objetivos consegue atingir no máximo o consenso sobre algumas palavras bem abrangentes como liberdade, igualdade e, destacadamente, dignidade, mas qualquer tentativa de estabelecer os seus significados é solapada pela variabilidade de sentidos subjetivos que não podem ser desconsiderados. Justamente por isso, a tese da unidade de valor defendida e articulada com preenchimentos e com posições bem demarcadas só se faz viável pela adoção da postura de ouriço.

O ouriço é o intérprete com postura de participante, cuja visão particular propagada integra a construção do próprio “quadro geral”. A postura de participante fora distinguida da de observador por Herbert Hart que, no entanto, destacava a importância de se adotar a segunda em detrimento da primeira. Essa premissa nunca foi aceita por Dworkin. Como participante inserido na sociedade de que fala, dará vazão ao seu ponto de vista assumidamente particular com base em proposições éticas que se sente a vontade para ter como certas. A de que “torturar bebês pelo prazer de ouvi-los gritar” é algo mau, por exemplo. É às bases para se sustentar afirmações desse tipo que se dedica a abordagem que segue.

* Mestranda em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Advogada.

Tais bases não poderão ser identificadas no mundo físico. “Não podemos saber, pelas formas de conhecimento a que temos acesso, se alguma de nossas convicções está correta”, diz o “princípio de Hume” adotado por Dworkin, não para afirmar a inexistência dos valores, mas a sua *independência* com relação à realidade das coisas que podem ser conhecidas com precisão. Os valores são definidos e compreendidos por *argumentos morais* que, por sua vez, são formulados e compreendidos através da *interpretação*. A *essência da unidade* estará na questão de como integrá-los entre si.

À pergunta tão em voga em seu meio sobre a justiça: “qual a coisa certa a fazer?”, responderá que não há como saber qual a coisa certa sem dúvidas. Não existem respostas prontas em algum lugar do universo que devam ser “acessadas” por intermédio de alguma experimentação mental. A interpretação traz uma conotação subjetiva indispensável. É a *responsabilidade* do intérprete o que conduzirá naturalmente a boas razões e bons argumentos como base de conclusões que, no entanto, seguirão em debate, postas à prova, e sujeitas a se transformarem.

As ideias de *independência* e *interpretação* serão traços desenhados inicialmente em uma tela e sobre eles serão lançadas as cores que trarão o sentido do preenchimento de conteúdo dos valores. Na *ética* estará uma ordem de razões a lançar a primeira coloração. Tratar-se-á de estabelecer o sentido do *bem viver* e da busca pessoal pela *felicidade* em uma admissão do livre arbítrio e, por consequência, da *responsabilidade* pessoal pelas escolhas feitas por cada um com relação à própria vida. Um sentido pessoal sobre um *bem viver* integrará o conceito atribuído por Dworkin à *dignidade*. Na liberdade que cada um terá de reconhecer o sentido do bem viver para si deverá estar a igualdade de todos para fazê-lo, o que trará substância às questões morais. Estará aí um segundo tom dado pela *moralidade* que, intrinsecamente conectada à ética, tratará não de um sentido de autorrespeito, mas do sentido relacionado de respeito pelo outro.

As últimas tintas dessa aquarela a darem retoque ao quadro pintado se encontrarão na *política*. O direito se inclui entre elas como “um ramo da moralidade política”. A unificação de valores não poderá conviver com uma visão que separa o direito da moral, na qual existiriam valores jurídicos e valores morais independentes entre si, sejam em sua fonte, seja em seu conteúdo. Na moral está, porém, a fonte dos valores jurídicos para Dworkin. Mas é, por fim, na *democracia* que não poderá ser tão bem

afirmada, no capítulo a ela especialmente dedicado quanto no conjunto da obra, que estará sua importância maior.

É que se for levada adiante a indagação sobre quem é o ouriço, para além do próprio Dworkin que se assume como tal, chegar-se-á a ninguém mais que o cidadão comum. Os ouriços são os que integram uma sociedade e a veem por dentro, que sabem que nessa sociedade existem valores e vivem com base nesse entendimento. Embora não possam responder o que sejam os valores, ou onde eles estão, se indagados, saberão proferir algumas ideias coerente sobre *quais* sejam esses valores. Com discordâncias de pontos de vista, ou com mudanças de pontos de vista, tudo isso fará parte do processo pelo qual, quando se fala responsabilmente em valores, pode-se estar certo ou errado.

Na atitude de Dworkin de reivindicar a postura de ouriço, encontra-se a pretensão de romper algumas das cadeias que têm se formado ao longo dos anos no pensamento filosófico sobre ética, moral, política e direito e que têm aprisionado as discussões nos campos formais de conceitos abstratos ávidos por preenchimentos. Querendo falar sobre a substância dos valores, responderá com humildade ao massacre das dúvidas: não pode saber se está certo, mas pode mostrar que sua proposta é intelectualmente responsável.

Se alguma crítica lhe pode ser feita? Muitas. Não poderia ser diferente diante de uma obra que assume posições claras com o respaldo dos fundamentos que apresenta. No processo de fundamentar suas posições, pinta, sem dúvida, um “quadro geral” com o que Isaiah Berlin talvez o tivesse classificado como uma raposa. Mas isso já não importa. Quando os ouriços andam em falta em um ecossistema superpopulado por raposas, é particularmente interessante que, se apercebendo disso, Dworkin tenha rejeitado as amarras das dúvidas cruéis sobre a existência de valores e sobre a idoneidade de afirmá-los para assumir posições claras e já não importa se é de ouriço ou não.

Não se trata de saber o tipo de epistemologia que propôs, mas a *substância* de sua epistemologia. Resta-nos a autoconfiança de sermos o que somos. Quando *experts* ou não, seja na lei, na moral, ou na política, com coragem para ostentar cidadania e sem constrangimento diante dos argumentos de autoridade.

Como citar: SÊCO, Thaís. Resenha a “Justiça para os ouriços”, de Ronald Dworkin. **Civilistica.com**. Rio de Janeiro, a. 2, n. 3, jul.-set./2013. Disponível em: < <http://civilistica.com/o-ourico/>>. Data de acesso.